

- novo laudo analítico físico-químico e bacteriológico da água bruta simplificada - ASiM, após a desinfecção do poço, de acordo com o anexo "D" da Instrução Técnica DPO no 2.292, de 14-12-2006, retificada em 03/08/12, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde no 2.914 de 14-12-2011.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-08-2013."
Referência:
- Interessado: SOROCABA AMBIENTAL LTDA
- CNPJ: 47.807.409/0001-88
- Endereço: Rua Francisco Roldão Sanchez, 3.150 - Bairro: Brigadeiro Tobias - Município: SOROCABA
- Autos DAAE n. 9815745

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 26/02/13, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9224/12 - 04/10/12 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino - Coord. Utm (Km) N 7.401,15 - E 257,08 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Triagem Administrativa/BMT/BMES, de 04/10/12, com apresentação de:

- Análise físico-química atual da água coletada diretamente da boca do poço, pelo laboratório em conformidade com a Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 14-12-2011;
- CNPJ com a atividade principal de transporte de água;
- Mapa do IBGE com indicação do local do poço;
- Protocolo ou cadastro da Vigilância Sanitária (solução alternativa I e II);
- Relatório fotográfico do poço comprovando o atendimento ao artigo 38 do Decreto Estadual 32.955/91 e Instrução Técnica DPO 6/11, atualizada em 03/08/12.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 08-08-2012."

Referência:
- Interessado: ROMEU ROMI
- CPF: 014.770.568-15
- Endereço: Via Trento, 239 - Lote 7 A, Quadra 8 - Bairro: Jardim Panambi - Município: SANTA BARBARA D'OESTE - SP.
- Autos DAAE n. 9815876

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual no 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE no 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR de 22-07-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 5626 - 20-06-2013 - Poço Local 001 - Aquífero Tubaráo (Itararé) - Coord. UTM (Km) N 7.481,20 - E 250,53 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento à Triagem Administrativa da Documentação emitida em 20-06-2013, com apresentação dos seguintes documentos:

- relatório fotográfico comprovando as condições sanitárias e de segurança do poço em atendimento ao Artigo 7º - item VI e VII da Reti-Ratificação da Portaria DAAE no 2.292 de 14-12-2006; nos termos dos Artigos 24 e 38 do Decreto Estadual no 32.955/91, que regulamentou a legislação Estadual no 6.134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção dos poços;

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-08-2013."
Referência:
- Interessado: TEC BRASIL BLOCOS CERÂMICOS LTDA - ME
- CNPJ: 09.123.897/0001-15
- Endereço: Rodovia Arquimedes Lamoglia, s/n, km 18 - Bairro Tapero Grande
- Município: ITÚ
- Autos DAAE n. 9816297

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do BMT, de 26-02-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11641 - 13/12/12 - Poço Local - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.414,29 - E 262,30 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a triagem administrativa da documentação BMT, de 13/12/12 com apresentação de:

- Documento de posse / cessão / arrendamento;
- Declaração da concessionária de água local conforme item 4.0, sub item 4.1, letra, g da instrução técnica DPO 006/11.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 08-08-2013."

Referência:
- Interessado: ETB - ESCOLAS TÉCNICAS DO BRASIL LTDA
- CNPJ: 03.890.544/0004-07
- Endereço: Rua Benjamin Constant, 1650 - Centro
- Município: PIRACICABA
- Autos DAAE 9816453

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 a Informação BMT, de 19/02/13, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 349 - 17/01/13 - Poço Local - 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.483,75 - E 227,95 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Triagem Administrativa BMT, de 17-01-2013 com apresentação de:

Nova análise da água do poço original ou cópia autenticada, coletada diretamente da boca do poço pelo laboratório, após a sua desinfecção, comprovando que os parâmetros coliformes totais e fecais, encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 08-08-2013."
Referência:
- Interessado: JCO MINERAÇÃO LTDA - EPP
- CNPJ: 01.632.966/0001-04
- Endereço: Estrada Mogi-Salesópolis (SP-88) km 75 - Bairro: zona rural - Município: BIRITIBA-MIRIM - SP.
- Autos DAAE n. 9905583

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação Técnica da BAT/BAR no 383 de 28-03-2013, fica indeferido os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 001 - 04-02-2010 - Captação Superficial 01-Bacia do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.392,66 - E 397,43 - MC 45;

N. Protocolo 002 - 04-02-2010 - Captação Superficial 02-Bacia do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.392,70 - E 397,40 - MC 45;

N. Protocolo 003 - 04-02-2010 - Lançamento Superficial-Bacia do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.392,66 - E 397,43 - MC 45;

N. Protocolo 004 - 04-02-2010 - Extração de Minério-Bacia do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.392,66 - E 397,43 - MC 45.

O indeferimento se dá, em razão da área do empreendimento estar localizada dentro dos limites do futuro Parque Várzeas do Tietê, conforme informado pela coordenadora do Projeto Parque Várzeas do Tietê através da INF/PVT/no 022/2011 de 22-03-2011.

**Despacho do Superintendente, de 7/8/2013**
AUTOS 37.083/2013 - Prov. 423 - DAAE
Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO BPP/41/2013 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, da servidora SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI, Diretora Técnica III, Pront. 7458, RG 13.368.423, participar da 3ª Reunião do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias de 2013 e da Assembleia Geral Mundial da Rede Internacional de Organismos de Bacias Hidrográficas - RIOB 2013, à realizarem-se no período de 12 a 16/8/2013, em Fortaleza/CE (afastamento no período de 12 a 15/8/2013), na qualidade de representante credenciada do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

**Despachos do Superintendente, de 8/8/2013**
AUTOS 1.847/1990 – Prov. 04 - DAAE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
Assunto: De acordo com o PARECER CJ/DAAE 142/2013, fls. 243/245, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 01 transformador trifásico de 30 KVA, instalado no Centro de Fomentos Turístico Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes" (Recinto FECAPI), no Município, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

De 8/8/2013
AUTOS 13.547/1994 – Prov. 06 - DAAE
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Assunto: De acordo com o PARECER CJ/DAAE 144/2013, fls. 183/185, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 02 transformadores trifásicos, sendo 01 de 75 KVA, instalado no Ginásio de Esportes Delço Mazetto – Jardim das Flores, e outro de 112,5 KVA, instalado na Rua Luiz, 68 – Bairro Paraná, no Município, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

**Despacho do Reitor, de 6-8-2013**
**Ratificando** o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Superintendência de Gestão Ambiental. Contratada: Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. – Processo nº 2013.1.763.41.6.

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-6.294, de 7-8-2013**

*Altera e consolida a Portaria GR 5812/2012, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando:
- a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal (art. 216, § 2º), dos Decretos nº 22.789, de 19/10/1984, nº 29.838, de 18/04/1989, e nº 48.897, de 27/08/2004, e

- a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamentou a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

– Dr. Regis Lattouf (PG-USP);
– Prof. Dr. José Alberto Cuminato (ICMC);
– Barbara Julia Menezello Leitão (Arquivo Geral da USP);
– Daniel de Souza Coelho (VREA);
– Alberto Teixeira Protti (VREA);
– Franklin de França (STI);
– João Maria Caldeira Pacheco (DRH).

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA tem as seguintes atribuições, garantida a autonomia Universitária:

I – Quanto à política de gestão documental:

a) atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil, por meio de seu Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b) elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade de Documentos;

c) orientar a implementação da política de gestão documental e efetivar aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d) consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral da USP acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a USP figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precautionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e) comunicar ao Arquivo Público do Estado a existência de outros documentos de arquivo não indicados no “Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio”, para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão;

f) planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos;

g) coordenar a eliminação de documentos em conformidade com as determinações do Decreto 48.897/2004 e da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 02/12/2010, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;

h) propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente.

II – Quanto à política de acesso:

a) orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b) realizar estudos visando à identificação e à elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais da Universidade de São Paulo;

c) encaminhar ao Reitor a tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

d) orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

e) comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

f)propor ao Reitor a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

g) manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações peoais;

h) atuar como instância consultiva do Reitor, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas.

III – Informar ao Reitor a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

IV – Manter registros de seus trabalhos e, quando for o caso, das subcomissões no Processo relativo aos Trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

§ 1º – Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA deverá se reunir periodicamente e poderá convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

§ 2º – Havendo subcomissões, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA deverá propor a sua reestruturação sempre que necessário.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA deverá consultar a Procuradoria Geral da USP quanto à definição de prazos de guarda e destinação dos documentos das atividades da Universidade, para sua posterior aprovação pela Unidade do Arquivo Público do Estado.

Artigo 4º – Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim dos órgãos da Administração Pública Estadual será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Artigo 5º – A Universidade de São Paulo se compromete a informar a Unidade do Arquivo Público do Estado, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, responsável por propor a política de acesso aos documentos públicos, nos termos do artigo 6º, inciso XII, do Decreto 22.789/1984, a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do órgão, solicitando orientação do SAESP em caso de dúvida.

Artigo 6º – O trabalho na Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional, será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Artigo 7º – Sempre que houver alteração na composição da CADA, deverá ser providenciada sua reestruturação.

Artigo 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 5812, de 20 de agosto de 2012 (Proc. USP 2007.1.29167.1.7).

### SECRETARIA GERAL

**COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DOCENTE Comunicado**

A Secretaria Geral, à vista do disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução 5927/2011, informa que a CCAD deferiu as inscrições dos candidatos abaixo relacionados do 3º processo de progressão na carreira docente, bem como os assessores ad hoc indicados pelas respectivas Comissões de Avaliação Setorial – CAS, nos termos do artigo 8º da citada Resolução:
CAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II

Candidatos
Andréa da Silva Torrão – 339105; Carla Taddei de Castro Neves – 264631; Claudio Romero Farias Marinho – 436264; Dario Simões Zamboni – 5585642; Jose Ernesto Belizario – 923862; Jose Maria Alvarez Mosisg – 59739; Maria Regina D’Imperio Lima – 53201; Mariíia Cerqueira Leite Seelaender – 2089473; Mario Pedrazzoli Neto – 1391402; Merari de Fatima Ramires Ferrari – 2378106; Norberto Garcia Cairasco – 2783710; Patricia Cristina Baleeiro Beltrao Braga – 1315570.

Assessores ad hoc

Eduardo Antonio Donadi; Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimarães; Henrique Krieger; Lucile Maria Floeter Winter; Luiz Silveira Menna Barreto; Maria Cristina Motta de Toledo; Maria Cristina Roque Antunes Barreira.

CAS CIÊNCIAS DA SAÚDE - MEDICINA

Candidatos

Adauto Jose Cologna – 74560; Alexandre Archanjo Ferraro – 5755492; Antonio de Padua Mansur – 141770; Elcio dos Santos Oliveira Vianna – 156748; Francisco Jose Albuquerque de Paula – 763864; Heitor Franco de Andrade Junior – 2089855; Jayter Silva de Paula – 855817; José Carlos Nicolau – 2992940; Lisete Ribeiro Teixeira – 931277; Lourenço Sbragia Neto – 764267; Luis Alberto Oliveira Dallan – 1177796; Marcos de Carvalho Borges – 1464299; Mario Terra Filho – 1312692; Pablo Maria Alberto Pomerantzeff – 2089577; Reinaldo Ayer de Oliveira – 5051128; Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues – 1878036; Sergio Paulo Bydlowski – 63971; Silvana Maria Quintana – 1926147; Vanderlei Rodrigues – 66992; Vilma Leyton – 1909544.

Assessores ad hoc

Antonio Fernandes Moron; Benedicto Oscar Colli; Dimas Tadeu Covas; Eddie Fernando Candido Murta; Eduardo Antonio Donadi; José Carlos Peraçoli; Luiz Augusto Carneiro D Albuquerque; Luiz Fernando Onuchic; Ricardo Nitriani.

CAS CIÊNCIAS DA TERRA

Candidatos

André Oliveira Sawakuchi – 2245960; Eder Cassola Molina – 56009; Edmilson Dias de Freitas – 2151041; Gianna Maria Garda – 747664; Maria da Gloria Motta Garcia – 1471721; Marly Babinski – 93269; Rosely Aparecida Liguori Imbernon – 2050208.

Assessores ad hoc

Alcídes Nobrega Sial; Colombo Celso Gaeta Tassinari; Herbet Conceição; Icaro Vitorello; José Maria Nogueira da Costa; Léo Afraneo Hartmann; Luiz Gonzaga Godoi Trigo; Manoel Alonso Gan; Marcio Martins Pimentel; Marta Silva Maria Mantovani; Mauricio Compiani; Nilson Francisquini Botelho; Paulo Cesar Soares; Paulo Milton Barbosa Landim; Paulo Roberto dos Santos; Sílvia Fernanda de Mendonça Figueirôa; Tercio Ambrizzi; Wilson Teixeira.

CAS MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Candidatos

André Salles de Carvalho – 4859711; Carlos Alberto Maquera Apaza – 3225073; Eyüp Kizil – 5213003; Fabio Armando Tal – 912095; Glaucio Terra – 990642; Herivelto Martins Borges Filho – 1060559; Jorge Luis Bazán Guzmán – 3596092; Marcelo Rempel Ebert – 5507327; Marcia D Elia Branco – 60533; Oswaldo Rio Branco de Oliveira – 83021; Paulo Agozzini Martin – 86542; Pedro Antonio Santoro Salomão – 1465835; Regilene Delazari dos Santos Oliveira – 2162266; Salvador Addas Zanata – 2055332; Sergio Luis Zani – 91653; Sergio Wechsler – 77201; Vanderlei da Costa Bueno – 71362; Victor Hugo Jorge Pérez – 2186777.

Assessores ad hoc

Alexandra Mello Schmidt; Amando Siuiti Ito; Antonio Luiz Pereira; Carlos Alberto de Braganca Pereira; Dimitar Kolev Dimitrov; Eduardo de Sequeira Esteves; Edwin Moises Marcos Ortega; Euclides Braga Malheiros; Farid Tari; Francisco Louzada Neto; Gilberto Alvarenga Paula; Helena Judith Nussenzeiv Lopes; Heleno Bolfarine; Helio dos Santos Migon; Klaus Leite Pinto Vasconcellos; Mario Jorge Dias Carneiro; Nikolai Alexandrovitch Goussevskii; Paolo Piccione; Plácido Zoega Táboas; Plamen Emilov Kochloukov; Renato Martins Assunção; Ricardo Bianconi; Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior; Valdir Antonio Menegatto; Vyacheslav Futorny.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio**
Processo: 2012.1.507.22.2
Conveniente: Secretária de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo
Signatário: Edson Giriboni – Secretário
Concedente: Universidade de São Paulo
Signatários: Prof. Dr. João Grandino Rodas
Objeto: Repasse pelo Banco do Brasil de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FEHIDRO.
Fundamento: Resolução USP nº 4715, de 22/10/1999, alterada pela Resolução USP nº 5448, de 18/04/2008.
Valor: R\$ 70.190,00
Assinatura: 26 de março de 2013.
Vigência: 26/03/2013 a 31/12/2015.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Retificação**
No Resumo de Contrato
Processo nº 13.1.775.48.1
Contratante: Faculdade de Educação
Contratada: Ergo Conservadora de Elevadores Ltda
Parecer PG.P 2325/2013
Valor Total: R\$14.400,00
Classificação dos Recursos:33903980
Data da Assinatura: 06/08/2013
Vigência: 12 meses
Retifica-se o objeto, leia-se:
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores Ergo-FEUSP
**Extrato de Contrato**
Processo: 2012.1.1468.48.4
Convenientes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e a Universidad Academia de Humanismo Cristiano (Chile)
Objeto: Cooperação acadêmica na área de Educação. A fim de promover intercâmbio de docentes, pesquisadores, alunos de graduação, alunos de pós-graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico administrativa das respectivas instituições.
Valor – Nihil
Prazo: 5 (cinco) anos
Data da Assinatura: 01/08/2013

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Despacho do Reitor, de 6-8-2013**
**Ratificando**, no Processo: 2013.1.2572.8.1, o Ato Declaratório de inexigibilidade e dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Portaria do Diretor, de 8-8-2013**
**Homologando:**
- a cessação da bolsa de Iniciação Científica FFLCH/IC/ USP dos 7 alunos, a saber: Raissa Rocha Bombini, Erika Mayara Pasqual, Bruno Candido dos Santos, Ricardo Araujo Parra, Michel Amary Neto, Martha Luiza M. Costa Bernardo e Gabriela Dia Bonfim, a partir de 06/08/2013 da Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP;

- a cessação da bolsa monitoria dos alunos Julia Rodrigues Tinoco, Jonas Costa Saldanha, Camila Cristina Silvestre dos Santos a partir de 1º/08/2013, e, do aluno Bruno Leonardo dos Santos Correia, a partir de 07/08/2013 do Centro de Línguas da FFLCH-USP;

- a cessação da bolsa monitoria da aluna Stella Rita Theodorou, a partir de 22/07/2013, da Assistência Financeira da FFLCH-USP;

- a designação do aluno Eduardo Boheme Kumamoto, para exercer a função de monitor bolsista, durante o período de 6 meses, a partir de 20/08/2013, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$644,41, por dar continuidade ao desenvolvimento de atividades acadêmico-adminstrativas na Cátedra W. B. Yeats, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Extrato de Contrato**
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
Contratada: Sampietro Engenharia Elétrica - Comércio e Serviços Ltda. - ME
Nº do Contrato: 39/2013
Proc. 13.1.1696.25.9

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para ADEQUAÇÃO DE REDES AÉREAS DE MÉDIA TENSÃO 15KVA E BAIXA TENSÃO 220V.

Licitação: Convite nº 003/2013 - FOB
Valor Total: R\$ 70.455,25
Prazo de execução: 60 dias
Data da assinatura: 08/08/2013

#### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Extrato de Convênio**
Convênio 32838 USP. Partícipes: USP/FZEA e Washington State University (ESTADOS UNIDOS)
Processo: 2013.1.1660.74.2
Objeto: estabelecer e conduzir projetos, programas, e/ou atividades de cooperação e colaboração, que possam melhorar seus próprios programas de graduação, pós-graduação e de pesquisa.
Concedente: Washington State University (Estados Unidos).
Conveniente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 11/04/2013.

#### HOSPITAL DE REABIL